



CONTRATO Nº 140/2018

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 05.09.2017 (**CONTRATO Nº 140/2017**), constante de fls. 475 a 487, do Processo Administrativo nº 9855/2016, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **IRMÃOS VASCONCELOS LTDA EPP**.

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Educação, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal, Sra. **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa **IRMÃOS VASCONCELOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.823.656/0001-32, com sede na Av. Nilton Penna Botelho nº 173, loja 02 – bairro São Jorge, Pinheiral - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador Sr. **RODRIGO COSTA DE VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 223558057, expedida pelo DIC/DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.187.597-30, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE OBRAS nº 140/2017** firmado em 05/09/2017, que tem se por seu objeto **ACESSIBILIDADE DA E. M. DOUTOR HILTON ROCHA**, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº **9855/2016**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e o **ACRÉSCIMO** de 21,546% (vinte e um vírgula quinhentos e



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



quarenta e seis por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 05/09/2017, nos termos previstos na Cláusula terceira, § 2º do contrato nº 109/2017 e Cláusula décima terceira do Anexo ao Contrato referente à **ACESSIBILIDADE DA E. M. DOUTOR HILTON ROCHA, localizada na Rua Miguel Cervantes nº 210, bairro São João Batista em, Volta Redonda/RJ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado por mais **90** (noventa) dias a contar de **05 de maio de 2018**, finalizando o prazo em **03 de agosto de 2018**, o prazo máximo previsto, para a completa execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de **21,546%** do contrato é de **R\$ 20.746,63** (vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$ 20.746,63** (vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), correrá a conta da dotação orçamentária nº 806115/2018 – 06.01.12.361.1010.4169.3449051000000,0100, N.E nº 001631, de 08/05/2018.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa da fiscalização da obra objeto do **CONTRATO Nº 140/2017**, às fls. 531/536, constante do Memorando nº 001/2018, apenso ao Processo Administrativo nº 9855/2016, solicitação da Sr.^a Secretária Municipal de Educação às fls. 538 e autorização do Sr. Chefe do Executivo às fls. 568, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º e artigo 65 inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

Com base em documentação expedida pelo ordenador de despesas as fls 507, a fiscalização da obra em tela fica transferida e será exercida pela SMI (Secretaria Municipal de Infraestrutura), sendo nomeados os fiscais de acordo com a portaria nº 082/2017 – SME de 31/10/2017 as fls 497.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.





CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 08 de maio de 2018.

acompanhada

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
p/MUNICÍPIO

RODRIGO COSTA DE VASCONCELOS
Irmãos Vasconcelos Ltda EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: Teléria C.R. Lamim Silva
CPF: 003.151.067-19

NOME: André Luiz de Melo
CPF: 08029597-19